

10º. Encontro Associação Brasileira de Ciência Política

AT Gênero, democracia e políticas públicas

**CONCEPÇÕES DE DIREITO E CIDADANIA, FORMAS DE LIBERDADE E CAPACIDADE
DE DECISÃO ENTRE MULHERES EM SITUAÇÃO DE POBREZA**

Silvana Aparecida Mariano – Universidade Estadual de Londrina

Márcio Ferreira de Souza – Universidade Federal de Uberlândia

Belo Horizonte

30 de agosto a 02 de setembro de 2016

CONCEPÇÕES DE DIREITO E CIDADANIA, FORMAS DE LIBERDADE E CAPACIDADE DE DECISÃO ENTRE MULHERES EM SITUAÇÃO DE POBREZA.

Introdução

A reflexão acerca da cidadania das mulheres, ainda que seja bastante profícua e possa contar com contribuições teóricas relevantes, está longe de se esgotar. Limitando-se ao plano empírico, em contexto nacional, evidencia-se a condição concreta das mulheres brasileiras em situação de pobreza como exemplo manifesto de incompletude em relação ao alcance do direito pleno de cidadania e de igualdade de gênero. Os resultados da pesquisa “Discriminação interseccional: estudos sobre situações de pobreza e empoderamento feminino entre mulheres titulares do Programa Bolsa Família no Paraná e no Ceará” (CNPq)⁷ possibilitam-nos tais reflexões. A análise desenvolvida no presente texto tem como ponto de partida duas noções interconectadas, cujo pano de fundo é a relação entre gênero, democracia e políticas públicas: cidadania e autonomia feminina, como expressão do empoderamento das mulheres.

O objetivo geral da pesquisa, em seu conjunto, é compreender as condições para a conquista de autonomia das mulheres pobres, por meio do Programa Bolsa Família (PBF), a partir dos recortes de gênero, raça/etnia e geração, com comparação entre as cidades de Curitiba/PR e Fortaleza/CE. Em um contexto no qual o acesso ao consumo tende a concentrar o interesse das pesquisas com populações atendidas por políticas sociais, bem como das pesquisas sobre autonomia feminina, em certas vertentes, nosso interesse é, diferentemente, orientado por preocupações como a ampliação das liberdades, da individualização e da politização dos direitos das mulheres. Para este momento em particular, temos como objetivo, por um lado, compreender as percepções dessas mulheres em torno de concepções políticas como direito e cidadania com o intuito de inferir o modo como elas interpretam a relação com o Estado, o acesso às políticas públicas e o seu agenciamento nesse processo. Por outro lado, objetivamos captar e dimensionar a autonomia dessas mulheres para a tomada de decisões no espaço doméstico e em aspectos relativos à individualização feminina. Em ambos os casos, o enfoque das capacidades, a ênfase na agência e a perspectiva interseccional sobre as desigualdades constituem a moldura da análise.

Para o recorte analítico que aqui propomos, a situação de titularidade do Programa Bolsa Família nos oferece tão somente um critério de seleção de mulheres em situação de pobreza e os resultados apontados não podem ser imputados a possíveis efeitos desse programa.

As análises são desenvolvidas com base em estudos de caso realizados nos municípios de Curitiba (Paraná) e Fortaleza (Ceará). A amostragem completa da pesquisa é constituída por 190 (cento e noventa) entrevistas, sendo 95 (noventa e cinco) em cada cidade, e o instrumento de coleta de dados foi um questionário composto por perguntas fechadas e abertas. As perguntas abertas foram codificadas com base na análise de conteúdo e o conjunto de informações foi registrado em programa de análise estatística para a formação de banco de dados. As entrevistas foram realizadas em sedes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

As disparidades entre as duas capitais, observadas a partir dos principais indicadores socioeconômicos adotados pelos órgãos de pesquisa no Brasil, justificam a escolha por essas duas cidades e a tentativa de apreender as possíveis variações quanto às liberdades e capacidades – no sentido adotado por Amartya Sen (2008) e Martha Nussbaum (2008) – dessas mulheres em situação de pobreza, capacidades essas constituídas e constitutivas do contexto material e social no qual essas mulheres se inserem.

Em artigo anterior, intitulado “Conciliação e tensões entre trabalho e família para mulheres titulares do Programa Bolsa Família” (MARIANO e SOUZA, 2015), utilizamos do mesmo banco de dados aqui desenvolvido, para discorrer sobre as condições enfrentadas pelas mulheres titulares do PBF, no que diz respeito à conciliação entre trabalho remunerado e cuidados familiares. Chamamos atenção para os obstáculos existentes a essa conciliação e os possíveis impactos positivos e negativos para a situação dessas mulheres, com vistas à redução das desigualdades de gênero. Apontamos para as dificuldades dessas mulheres quanto ao compartilhamento de tarefas de cuidados domésticos com outros membros familiares e o aumento das responsabilidades em decorrência das condicionalidades do PBF. Como desdobramento dessas dificuldades, destacamos as tensões vivenciadas por essas mulheres. Tensões essas que reiteram a crítica ao enfoque do bem-estar na orientação das políticas públicas. Um ponto a se destacar está centrado no fato de que a presença do cônjuge reduz as decisões das mulheres no espaço doméstico e em aspectos de sua individualização em quase todos os itens de respostas pesquisados. Os dados de nossa pesquisa demonstram, ainda, que “a presença do cônjuge é uma variável que interfere negativamente na participação das mulheres no trabalho remunerado”.

Cidadania e autonomia feminina

Considerando a questão da cidadania, num plano teórico mais amplo, algumas reflexões oriundas das ciências humanas, especialmente dos estudos feministas, em contextos

diversos, podem ser tomadas como fontes pertinentes para a ampliação de um debate que atravessa momentos e espaços diferenciados. Uma publicação como “O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres” (1995)¹, por exemplo, traz uma relevante contribuição para a reflexão sobre a dimensão da cidadania, ao apresentar estudos que, em linhas gerais, propõem análises fundamentadas numa perspectiva analítica crítica sobre a própria construção histórica moderna do conceito de cidadania, cujo marco encontra-se no século XVIII. Tal conceito foi construído de tal modo que logrou, contraditoriamente, a excluir o elemento feminino.

Angela Groppi (1995), contextualizando o momento do surgimento de uma preocupação com a efetivação da construção de uma cidadania - a Revolução Francesa -, chama atenção para o fato de que “é no novo clima criado pelo evento revolucionário que toma corpo a *Declaração dos direitos do homem e do cidadão* em 1789, universalmente reconhecida como momento fundador dos modernos direitos à liberdade e à igualdade”. Dessa maneira, a autora buscou elucidar que este modelo de cidadania emergente, que “atravessou o ocidente europeu nos últimos duzentos anos”, configurou-se como um modelo exclusivista no que diz respeito às mulheres (GROPPI, 1995: 12).

A *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*, de Olympe de Gouges, desponta como ponto de partida para “colher as linhas básicas da complicada relação mulheres-igualdade e para extrair do quadro teórico-prático da Revolução Francesa algumas linhas de reflexão mais geral sobre o problema da cidadania” (GROPPI, 1995: 12). Neste sentido, Olympe de Gouges procurou denunciar um pretensão universalismo dos direitos por meio de uma nova *Declaração*, reescrita do ponto de vista feminino, fazendo frente a uma “conotação parcial do sujeito masculino”, presente na *Declaração* de 1789. Segundo Groppi, “a *Declaração dos direitos da mulher* reescrita por uma mulher contempla a co-presença política e social de homens e mulheres e uma igual dignidade para os dois sexos” (GROPPI, 1995: 13).

Além de Olympe de Gouges, Groppi faz referência a Mary Wollstonecraft afirmando que essas duas mulheres “citam os dois sexos e reivindicam uma co-presença no terreno do político”. Neste sentido, conforme Groppi, co-presença refere-se ao que “vai na direção de uma

¹ . A coletânea supracitada, organizada por Gabriella Bonacchi e Angela Groppi, originou de um encontro realizado em Roma, pela Fondazione Lelio e Lili Basso e pela Società italiana der storiche, por ocasião do centenário da *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*, de Olympe de Gouges. Além de dois textos apresentados na introdução, respectivamente de autoria de Angela Groppi e de Gabriella Bonacchi, traz oito textos, de diferentes autoras, de campos intelectuais diversificados, que refletem sobre o dilema da cidadania e também um apêndice contendo a própria *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*, de Olympe de Gouges (p. 297-312).

complementaridade não mais entendida como justificação de uma relação desigual entre ambos, mas como possibilidade de uma relação igualitária mesmo que não necessariamente simétrica, baseada no fato de que a diferença de sexo não pode justificar a exclusão das mulheres do poder político e da cidadania social” (GROPPI, 1995: 14).

Compartilhando desta lógica crítica, Gabriella Bonacchi (1985) direciona seu olhar para o mesmo momento histórico, atenta para o fato de que no contexto da França revolucionária “as mulheres, às quais eram negados os direitos “cívicos” do cidadão, foram todavia definidas como cidadãs, embora num sentido que a codificação logo se encarrega de circunscrever à posse de “personalidade jurídica civil” (BONACCHI, 1985: 28).

O que está em discussão, na referida obra, são as ambiguidades da cidadania, como uma noção construída em um momento histórico específico, que resulta em desconsiderar o sujeito feminino em seu momento de constituição definindo-se justamente em oposição a ele.

Embora seja esta uma discussão antiga, as concepções de direito e cidadania permanecem como de alta relevância para as ciências sociais, ganhando força argumentativa, sobretudo pela contribuição do feminismo. No século XX, a perspectiva de gênero, do ponto de vista do movimento feminista, concorre para a ampliação da noção de cidadania das mulheres, procurando solapar as desigualdades e diferenças existentes aos direitos garantidos constitucionalmente. As lutas pela cidadania das mulheres, orientadas por bases feministas, estão fortemente vinculadas à reconfiguração da esfera do direito, particularmente em relação à concretização da autonomia das mulheres. Autonomia esta que encontra barreiras históricas, em função da permanência de valores fortemente marcados pela persistência das desigualdades de gênero, calcadas numa visão naturalizadora do que se convencionou a denominar como “papéis femininos”.

As concepções de direito e de cidadania são também fundantes e fundadoras de concepções de sujeitos e, por consequência, de sujeitos de direitos, o que toma forma concreta na vida das pessoas, por exemplo, por meio dos tipos de políticas públicas que são formuladas para diferentes agrupamentos sociais. Na esteira de concepções sexuadas de cidadania, políticas públicas igualmente sexuadas são forjadas. Como resultado, os referenciais sócio-políticos fundados em concepções de gênero engendram os tipos e os objetivos das políticas promovidas pelo Estado. Alimenta-se, assim, a necessidade de uma agenda de pesquisa feminista que se interroga sobre a forma como concepções sociais de gênero se interconectam com enfoques de políticas, assim como se interroga sobre a forma como as ações estatais (re)produzem ou alteram as relações sociais de gênero, com possíveis

impactos negativos ou positivos para a cidadania das mulheres, tendo em vista modificações, ou não, no grau de autonomia vivenciado pelas mulheres.

Pesquisas empíricas realizadas em diferentes contextos nos países ocidentais têm constatado a persistente associação entre, de um lado, direitos associados ao trabalho como políticas dirigidas a homens e direitos de assistência social como políticas dirigidas às mulheres (FRASER, 1999; PATEMAN, 2000). Operando com o mesmo registro, esse sistema de gênero embarça as políticas dirigidas às mulheres com políticas dirigidas à família, subsumindo, assim, os interesses das mulheres aos interesses da família, resultando, portanto, em políticas *familistas* (JELIN, 2005) ou políticas *maternalistas* (MOLYNEUX, 2007). *Familismo* e o *maternalismo* têm como ponto comum a subordinação dos temas relativos à autonomia das mulheres às preocupações com o combate à pobreza, o bem-estar das famílias e o desenvolvimento. Portanto, nosso objeto se constitui nas interconexões de temas como desigualdade, pobreza, desenvolvimento e gênero.

Tendo em vista tais interconexões, a autonomia das mulheres e, por conseguinte, os direitos e a cidadania das mulheres, devem ser tratados tendo-se em consideração os contextos particulares de experiência. Nesse caso, mulheres em situação de pobreza que vivem em áreas urbanas de grandes cidades brasileiras. Aliadas de modo mais pronunciado das esferas da política, especialmente pelas condições de gênero, de classe e de raça/cor, a situação de receptora de benefícios assistenciais tende a constituir um canal de conexão entre essas mulheres pobres e o Estado, entendido por nós como ator fundamental para o reconhecimento e ampliação da cidadania das mulheres.

Pensamos a autonomia das mulheres tanto a partir da dimensão política, constitutiva da cidadania e da relação com o Estado, especialmente no tocante ao reconhecimento de direitos e execução de políticas, como também na dimensão cultural e nas práticas sociais, o que envolve valores e práticas. Pesquisa realizada por Inglehart e Norris (2003), com base em dados internacionais, aponta para uma tendência de crescimento dos valores associados à igualdade de gênero, especialmente entre mulheres com mais anos de escolaridade e menos religiosas. Tal processo está associado a mudanças culturais decorrentes da modernização, com destaque para as sociedades urbanas.

Existem pelo menos dois pontos de divergências no debate teórico sobre este tema: o lugar da cultura no processamento das atitudes dos indivíduos; e, o alcance da teoria da modernização para explicar as mudanças sociais. No que se refere ao primeiro ponto, ampla literatura dos estudos de gênero, a começar pelo menos desde *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir (2000), publicado originalmente em 1949, atesta a importância da construção

social dos papéis de gênero para a configuração do lugar social de homens e de mulheres, e, do mesmo modo, para a configuração social dos modos de comportamento e valores que constituem o que se entende por ser homem e ser mulher. Apesar das críticas ao construcionismo social que, em suas versões mais radicalizadas, apresentaria uma teoria social que supervaloriza a cultura e despreza os fatores estruturais para a explicação da realidade social, consideramos que a cultura é fator relevante para a configuração das preferências, valores e atitudes de homens e mulheres, ainda que não possa ser tomada isoladamente das estruturas sociais. Isso nos permite, mesmo conscientes das limitações, desenvolver pesquisas que buscam apreender os valores dos sujeitos envolvidos no estudo. Desse modo, nosso intuito é evitar o risco, já denunciado nas ciências sociais, de se substituir o determinismo biológico ou econômico pelo determinismo cultural.

Ao tratar dos contextos marcados pelos denominados conflitos pós-socialistas, Nancy Fraser (2001, 2002, 2007) identificou os problemas de lutas políticas e das teorias sociais que priorizam as lutas por reconhecimento, no plano cultural, e menosprezam as lutas contra as injustiças econômicas, no plano das reivindicações por redistribuição. De acordo com a autora, a questão das desigualdades, a exemplo das desigualdades de gênero, deve ser analisada considerando-se igualmente as dimensões econômica, cultural e política. Entendimento semelhante é encontrado nas obras de Max Weber (1982) segundo o qual, a estratificação social é constituída em três dimensões, a econômica (classes), a social (estamentos) e a política (partidos políticos).

O tema da passagem das sociedades tradicionais para as modernas é um dos focos das teorias da modernização. Ao estudar a evolução da solidariedade mecânica para a solidariedade orgânica, por meio da organização da divisão do trabalho social e, conseqüentemente do direito, Durkheim (1991) adotou uma abordagem funcionalista e organicista para explicar tal transição. A lei geral que orienta tal abordagem, seja em Spencer [1891] ou em Durkheim (1991), é a evolução do simples para o complexo. Uma ampla tradição se formou na sociologia clássica em torno desse tema, com diferentes formulações das teses, e, a crítica que pode ser tomada em comum para todas elas é a adoção de uma visão teleológica da história e linear sobre o progresso, o que acaba por resultar em análises a-históricas, na medida em que menosprezam as experiências concretas de cada sociedade, bem como as vicissitudes dos processos de mudanças. Critica-se, ainda, a importância atribuída à industrialização como motor do processo de modernização, bem como o dualismo entre tradicional e moderno (BOHN, 2008).

A despeito das críticas às teorias da modernização, estudos de Inglehart e Norris (2003) atestam que os valores associados à maior igualdade entre homens e mulheres estão mais

presentes nas sociedades mais desenvolvidas e com melhores índices de desenvolvimento humano, e chegam, inclusive, a tomar o desenvolvimento humano como causa para mudanças culturais de atitudes que colaboram para maior igualdade de gênero.

Importante destacar, também, que o acúmulo dessas pesquisas permite o desenvolvimento de uma sociologia que valoriza o espaço da agência, em que pesem todos os constrangimentos para as escolhas individuais. O interesse pelo espaço da agência favorece a tematização do empoderamento das mulheres (SARDENBERG, 2009) e soma os esforços com a chamada sociologia do sujeito, nos termos de Alain Touraine (2009).

Como refletir sobre a sociedade brasileira à luz das teorias da modernização e dos resultados apontados por Inglehart e Norris (2003)? Simone Bohn (2008) interroga-se sobre esta questão. A autora levanta os indicadores socioeconômicos brasileiros e os dados indicam forte crescimento da urbanização na segunda metade do século XX, redução ao analfabetismo, crescimento do setor de serviços e redução da mortalidade materna. Poderíamos, ainda, acrescentar o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, o aumento dos anos de escolaridade com maior intensidade entre as mulheres, a redução da taxa de fecundidade e o crescimento das camadas médias (IBGE, 2013). Conforme Bohn (2008, 358), diante desses dados, “deveríamos esperar, portanto, que os cidadãos brasileiros exibissem valores típicos de sociedades não-tradicionais e tendessem, em sua maior parte, a aceitar a igualdade de gênero”. Como Bohn bem destaca, Inglehart e Norris (2003) invocam as ressalvas de Amartya Sen (2004 e 2008) quanto ao fato de que nem sempre os benefícios de maior desenvolvimento humano são acessados por todos os indivíduos. Para explicar essa possível disjunção, Sen (2008) invoca o “problema da conversão”, isto é, nem sempre os indivíduos estão capacitados para converter bens primários, como renda, educação e saúde, em bem-estar. Daí a importância das capacidades para o desenvolvimento. Inglehart e Norris (2003), por sua vez, destacam o problema das desigualdades.

O caso da sociedade brasileira é apropriado para se refletir sobre os obstáculos que as desigualdades, incluídas aí as de gênero, produzem para o desenvolvimento. Diante de um quadro histórico persistente de profundas desigualdades, os benefícios do desenvolvimento não são igualmente acessados pelo conjunto da sociedade, com tendência para favorecimento dos grupos mais bem posicionados na hierarquia social, muitas vezes detentores de privilégios sociais, econômicos e políticos. Para Bohn (2008, p. 358), “precisamos aferir até que ponto essas desigualdades obstaculizaram a difusão, entre a população brasileira, de valores ‘modernos’, ou mesmo pós-materialistas (isto é, típicos de sociedades pós-industriais)”. Utilizando-se dos dados do *survey Latin American Public*

Opinion Project (LAPOP – Brasil 2007), e focando-se especialmente no campo da política formal, Bohn (2008: 370) constata que a maioria da população brasileira “revela-se favorável à igualdade de gênero na política”, valores esses tomados como pertencentes à sociedade moderna, o que leva a autora a reiterar a teoria da modernização revisada. Com base nesses dados, a autora afirma:

Os principais preditores de valores igualitários no que se refere ao gênero são idade, nível educacional e sobretudo o estoque de capital social dos indivíduos. A intolerância em relação à igualdade de gênero tende a diminuir ou inexistir entre as pessoas no topo da escala educacional. Há, além disso, (...) um corte geracional significativo entre a população brasileira. Pessoas mais jovens tendem em maior grau a esposar valores igualitários do que indivíduos nascidos antes de 1946 - que foram socializados em um país preponderantemente agrário, rural e com um índice elevado de analfabetismo. Finalmente, maior associativismo cívico também se correlaciona fortemente com maior propensão ao desenvolvimento de valores igualitários.

Embora escape do alcance dos objetivos de nossa pesquisa no momento, interessaria, também, analisar as influências da religiosidade nos valores de igualdade de gênero considerando, por um lado, que Inglehart e Norris (2003) apontaram a tendência de influência negativa da religiosidade para a igualdade de gênero, e, por outro lado, a forte influência da tradição cristã na cultura brasileira, inclusive com ascensão política no atual cenário nacional.

Com base em *survey* nacional, realizado em 2003, sobre gênero, trabalho e família no Brasil, Clara Araújo e Celi Scalon (2006) constataram a presença de ambiguidades da esperada modernização no Brasil. Por um lado, há a presença de valores indicativos de relações de gênero mais igualitárias como, por exemplo, a aceitação do trabalho feminino e a concordância quanto à necessidade de maior participação dos homens com os filhos e nas atividades domésticas. Por outro lado, persiste o entendimento de que a casa e a maternidade são centrais para a vida das mulheres, indicadores da “forte influência do tradicional modelo dual ‘homem provedor’ e ‘mulher cuidadora’” (ARAÚJO; SCALON, 2006: 50).

Tais percepções devem se fazer presentes em nosso quadro analítico quando entendemos que a autonomia das mulheres envolve tanto as percepções relativas à vida pública como as relativas à vida privada. Cotejando-se os resultados indicados por Araújo e Scalon (2006) e por Bohn (2008), constata-se que na sociedade brasileira os valores associados à igualdade de gênero estão mais presentes nas percepções sobre a política formal do que nas percepções sobre família e cuidado.

Essas questões envolvem também a qualidade da democracia, de modo que a igualdade de gênero requer a democratização da política como também a democratização da esfera considerada privada, onde se inclui a família e o espaço doméstico. Isto é, a radicalização da democracia deve abarcar as esferas pública e privada. Os direitos das mulheres, logo, as

condições de inclusão das mulheres na cidadania, é um indicador relevante para a avaliação da qualidade de uma democracia (BLAY, 1999). Contribuições como, por exemplo, de Sônia Alvarez (2000) e de Chantal Mouffe (1996) nos permitem conceber um nexo histórico entre o aprofundamento da democracia e a ampliação dos direitos das mulheres. O declínio de valores sociais tradicionais e a expansão das manifestações de valores associados à ampliação de direitos, incluindo o reconhecimento do status de indivíduo às mulheres, tendem a ser favorecidos com o aprofundamento da democracia (ÁVILA, 2002; BIROLI, 2013).

O reconhecimento das mulheres com o status de indivíduo é condição necessária, ainda que não seja suficiente, para a autonomia feminina, tanto nas relações políticas, familiares e de trabalho. Todavia, historicamente, a luta pela cidadania das mulheres exigiu também a luta pelo reconhecimento de sua condição de indivíduo. Em consequência, as análises feministas se empenharam, uma vez mais, em demonstrar o caráter abstrato e excludente da noção de indivíduo, ou de sujeito, enquanto sujeito masculino, branco, proprietário e heterossexual. Muitos dos estudos estavam, com isso, desconstruindo a noção de indivíduo. Mas a desconstrução não tem como objetivo a eliminação dessa categoria das disputas políticas e sociais, pelo contrário, pretende-se sua ampliação, a exemplo da batalha teórica e política no campo da significação da cidadania (MOUFFE, 1999; SCOTT, 1999; BUTLER 1998 e 2003; HEILBORN, 1993; MARIANO, 2005 e 2010).

Do ponto de vista histórico, faz-se importante ressaltar que o sistema de proteção social brasileiro se pautou pela tradição e conservadorismo de caráter meramente assistencialista, de bases filantrópicas e vínculos religiosos. A efetivação de políticas públicas de assistência social, por parte de iniciativas do Estado, torna-se um grande desafio para a formação de um novo padrão cultural sobre a assistência social, tendo em vista planos de ação para uma política de proteção social efetivada diretamente pelo Estado, apta a romper com o caráter fragmentado e mediador de organizações da sociedade civil (MARIANO, 2010).

Ao analisar a família como fator de proteção social, Goldani (2002) mostra a absorção por parte da família de maiores responsabilidades diante da fragilidade das ações estatais, amortizando o impacto das políticas econômicas e da reestruturação capitalista sobre o mercado de trabalho. Para a democratização da família, do nosso ponto de vista, é importante que as políticas sociais tenham como objetivo a maior autonomia dos indivíduos e não o objetivo de se beneficiar das funções protetoras da família, desempenhadas notadamente pelas mulheres, as quais reduzem as necessidades de investimentos públicos (CARLOTO; MARIANO, 2010, p. 468). Conforme sintetiza Martha Nussbaum (2002), essa mudança requer políticas de desenvolvimento que superem a lógica de tomar as mulheres “com fim dos outros” em benefício da adoção do princípio de que as mulheres são “um fim em si mesmas”.

O modelo de cidadania europeu, importado para outras realidades sociais, pode ser pensado no caso brasileiro de modo mais particular, levando em conta algumas variáveis sociais que são importantes para a compreensão da possibilidade de construção de uma cidadania inclusiva, a exemplo das dimensões de classe e de raça. Desse modo, cabe ressaltar a conexão entre os estudos sobre as desigualdades e a perspectiva interseccional. A democracia é um relevante elemento para o contínuo processo de inclusão e de autonomia das mulheres, em particular aquelas de classes baixas e/ou negras. Sob tal aspecto, a possibilidade de inclusão encontra respaldo muito provavelmente por meio de políticas públicas. Tomando a dimensão de gênero, como categoria de análise, articulada às dimensões de raça e classe, entende-se que a construção de políticas públicas para efetivar uma incorporação, de fato, das mulheres, deverá romper com padrões sistemáticos de dominação, historicamente arregimentados na sociedade brasileira.

Projetos de combate à pobreza e inclusão de mulheres na política de assistência social passam a ser efetivados no Brasil, notadamente a partir da década de 1990, especificamente por meio de uma política de assistência social, em resposta à intensificação das desigualdades sociais nas décadas anteriores. Os programas de transferência de renda configuraram-se como uma espécie de solução mais emergencial para a dramática situação de pobreza e inclusão das mulheres. Vários deles foram criados, tais como o Programa Bolsa Escola, o Programa Bolsa Alimentação, o Auxílio-Gás e, o mais importante, o Programa Bolsa Família (PBF), que se tornou um dos exemplos mais patentes dessa política de assistência social, implantado, pelo Governo Federal em outubro de 2003, no afã de possibilitar processos de inclusão social de famílias de baixa renda.

Mariano (2010), em suas análises acerca da inclusão das mulheres na política de assistência social, toma como exemplo o PBF para fazer a ressalva de que a inclusão das mulheres, quando ocorre, não tem por base “um possível *status* individual”. Esta inclusão se dá por meio “do *status* oriundo de um papel social ‘generificado’ que a associa ao cuidado, à esfera da reprodução, à vida doméstica e familiar, enfim, à maternagem” (MARIANO, 2010: 43), conforme apontamos ao citar a persistência das desigualdades de gênero fundamentada em bases essencialistas dos papéis de gênero.

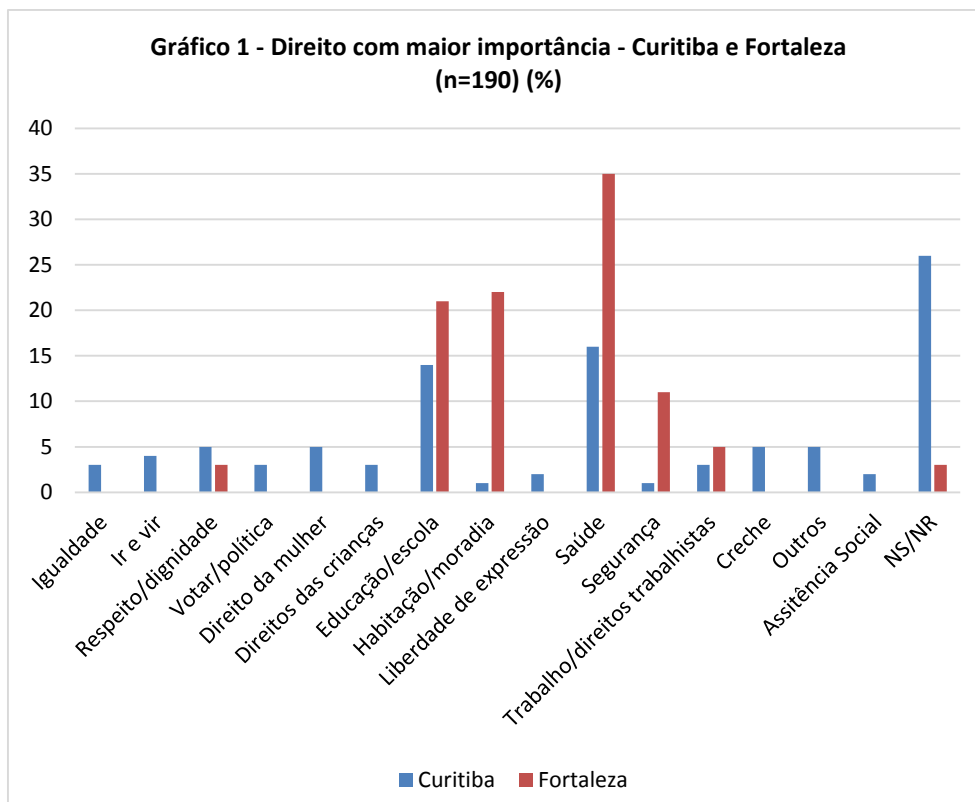
Tomando particularmente os dados da pesquisa, objetivamos compreender as percepções das mulheres do PBF, de Curitiba e Fortaleza, em torno de concepções políticas como direito e cidadania com o intuito de inferir o modo como elas interpretam a relação com o Estado, o acesso às políticas públicas e o seu agenciamento nesse processo. Para tanto, a reflexão sobre a autonomia das mulheres torna-se relevante. Considerando as condicionalidades impostas pelo PBF, constata-se que é sobre as mulheres que recaem as obrigações geradas

pela inclusão da família como beneficiária do programa. São elas as responsáveis pelo pleito do benefício, por sua administração e pelo cumprimento das condicionalidades. Seguindo a lógica da “naturalização de gênero”, é também sobre elas que pesam as “obrigações de caráter afetivo relacionadas à superação de condições de conflito, consideradas como ‘desajustadas’ ou ‘desestruturadas’” (MARIANO, 2010: 43). Exige-se, portanto, trabalho material e subjetivo da parte das mulheres, sem qualquer correspondente quanto às exigências dirigidas aos homens, sendo que estas são quase nulas, a bem da verdade.

Para tanto, operacionalizamos a noção de cidadania tendo como referência as percepções das mulheres sobre seus direitos e analisamos os tipos de direitos considerados mais importantes pelas entrevistadas, suas interpretações sobre o grau de respeito ou desrespeito a esses direitos, bem como os fatores por elas associados à garantia de direitos.

O Gráfico 1 apresenta informações acerca da percepção das beneficiárias do PBF sobre os direitos. A questão sobre “qual é o direito de maior importância”, conduzida às entrevistadas, nos possibilita captar as noções de direito entre essas mulheres, independentemente desse direito ser “de fato” ou “de jure”². As beneficiárias entrevistadas, predominantemente, associam os direitos que consideram mais importantes às políticas sociais: saúde e educação destacam-se nas duas cidades, o que segue a mesma lógica das pesquisas de opinião no país. Fortaleza apresenta a vantagem de um índice maior de resposta, porém as respostas estão mais condensadas. Em Curitiba, mais de ¼ não respondeu à questão. Por outro lado, das que responderam, o rol é mais variado, em comparação com Fortaleza. Contudo, com maior ou menor diversidade nas respostas, os direitos mais valorizados pelas titulares do PBF circunscrevem-se sobretudo aos direitos sociais. A vantagem é a presença dessa percepção em torno dos direitos sociais; entretanto, considerando o grau de privação de direitos dos diferentes tipos entre as mulheres em situação de pobreza, chama atenção o silêncio em relação aos demais direitos, mesmo os clássicos, como civis e políticos. Em Curitiba esses direitos são algumas vezes mencionados: igualdade; direito de ir e vir; respeito e dignidade e direito de votar são relacionados, mesmo que com menor frequência. Entre o rol de respostas mais diversificadas em Curitiba, aparecem também “direitos da mulher”, “direitos das crianças” e “creches”. Esses são fatores que indicam certa politização dos direitos entre essas mulheres, em ambas as cidades, e, com maior diversidade em Curitiba.

² Sobre a distinção entre indivíduo *de jure* e indivíduo *de fato*, ver: BAUMAN, Zygmunt (2003). *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.



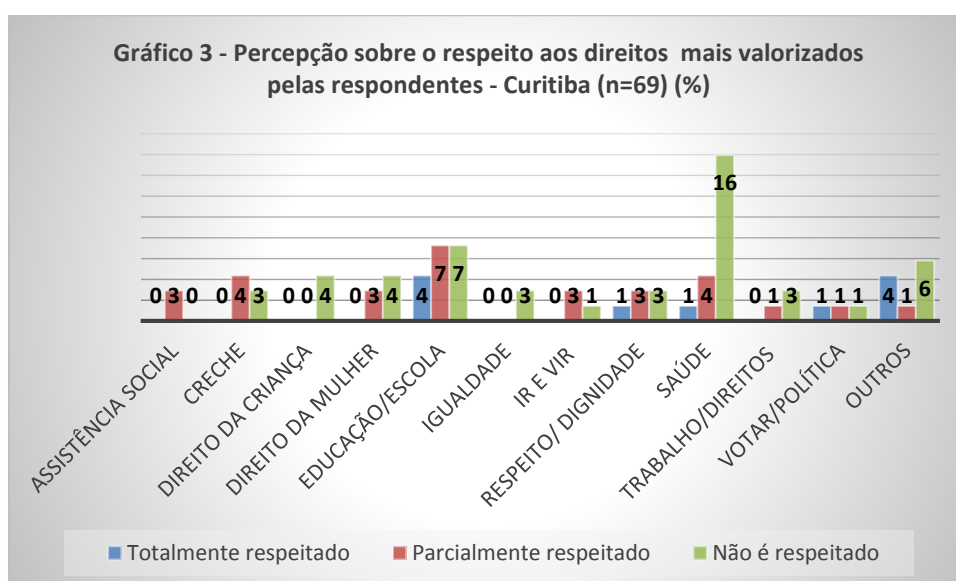
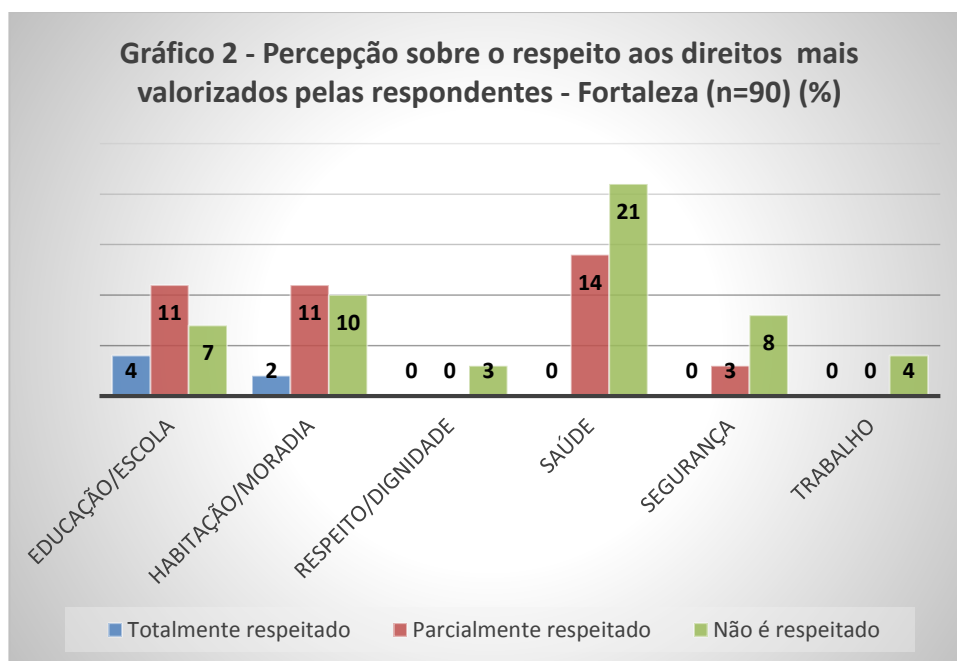
A preocupação com direitos como saúde e educação, nesse contexto de pesquisa, diz respeito, notadamente, às necessidades dessas mulheres em relação aos serviços disponíveis para as filhas e filhos. Portanto, trata-se, preponderantemente, de interesses formulados a partir da própria estruturação dos papéis de gênero. As dificuldades para a individualização das mulheres em situação de pobreza, conforme já destacamos em outros trabalhos, são corroboradas pelo conjunto dessas respostas.

Destaca-se o quanto a questão da segurança é mais destacada pelas entrevistadas de Fortaleza, em comparação com Curitiba. Uma consequência desse quadro pode ser identificada nos grupos focais. Enquanto em Curitiba a violência contra a mulher tornou-se um tema relevante para discussão no grupo focal, em Fortaleza essa importância foi dedicada ao tema da violência urbana que atinge os filhos das entrevistadas.

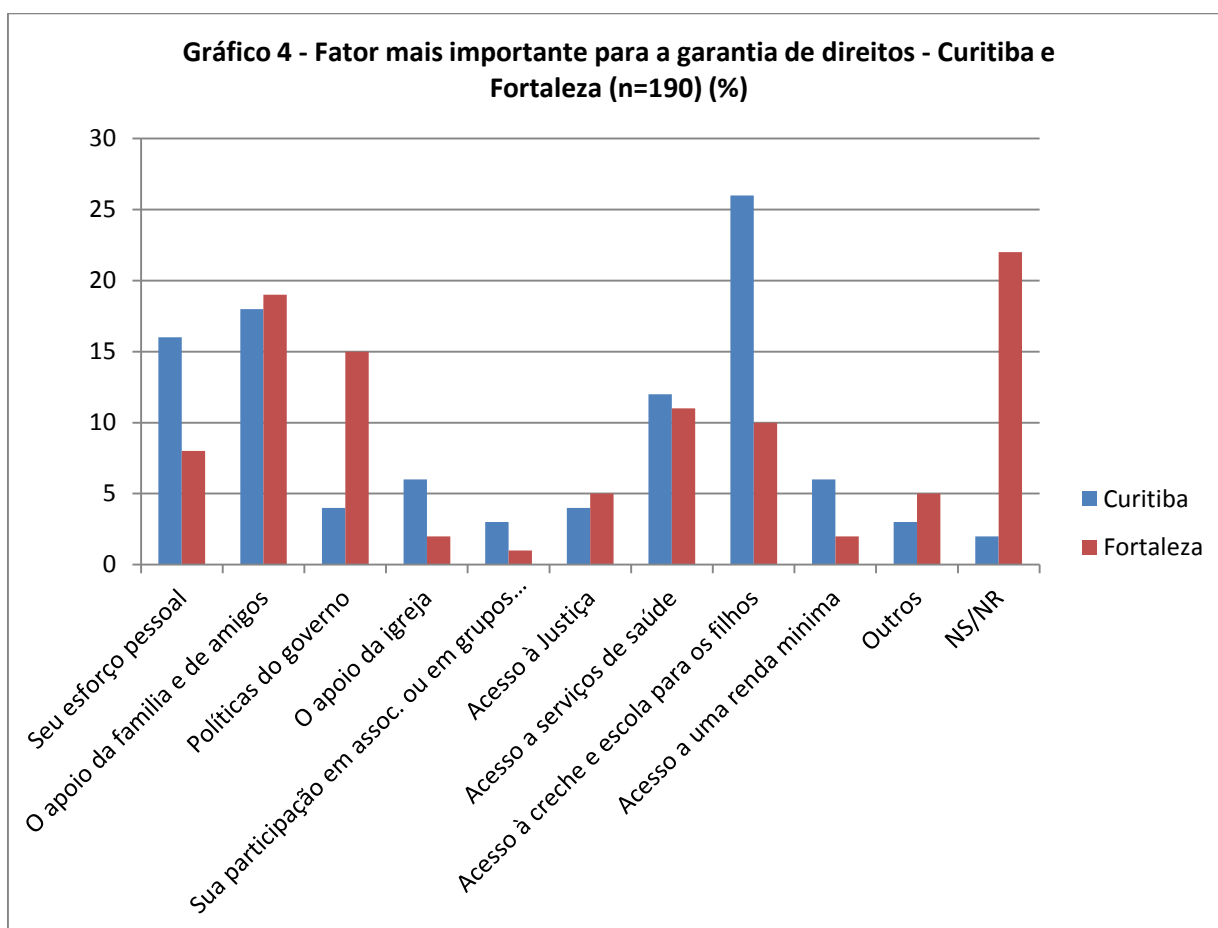
Tomar uma necessidade como “direito” é um fenômeno político distinto daquele referente à percepção do contexto material e social que propicie o acesso de fato a tais direitos. Desse modo, para não confundir “direito de jure” com “direito de fato”, buscamos identificar entre as entrevistadas também suas percepções quanto ao grau de respeito aos direitos que elas consideram importantes (Gráficos 2 e 3). Predominantemente, nas duas cidades as entrevistadas opinam pelo desrespeito ou respeito parcial aos seus direitos. Em ambas as cidades, a saúde é o direito mais desrespeitado. Apesar do baixo índice, a educação é um

dos poucos direitos com algum grau de respeito, ainda que seja de apenas 4% das respostas, também nas duas cidades.

Esta percepção pode ser interpretada positivamente, se consideramos sua potencialidade para a crítica ao contexto material, social e político da experiência das mulheres em situação de pobreza. Por outro lado, revela, paradoxalmente, os limites para a ampliação das oportunidades e das liberdades dessas mulheres. Essa ampliação é o centro normativo da teoria que tomamos de empréstimo de Martha Nussbaum (2002) para problematizar o empoderamento das mulheres em termos feministas.



Consideramos a politização dos direitos um importante elemento para o empoderamento das mulheres, tomado em sua dimensão coletiva. Os paradoxos desse processo também podem ser refletidos com base na percepção das entrevistadas sobre as condições necessárias para a concretização dos direitos (Gráfico 4).



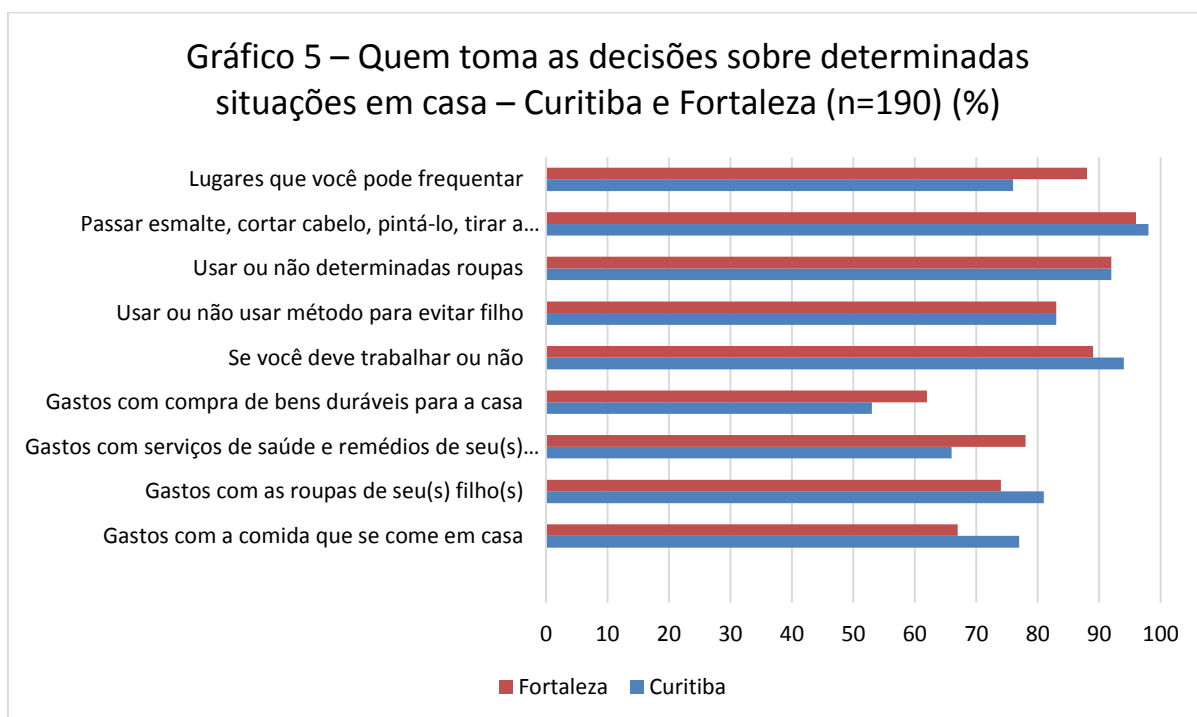
Desta vez são as entrevistadas de Fortaleza que apresentam um alto índice sem respostas, com 22%. Nosso particular interesse com essa pergunta é tratar da agência, ou agenciamento, dessas mulheres, juntamente com a politização dessa agência, dimensões constitutivas do empoderamento. Conciliar agência e politização sobre os processos sociais é um modo de escapar do risco de tratar a agência em uma dimensão individualizada, ou, melhor dito, atomizada.

Ao tratar dessa pergunta, as entrevistadas invocam tanto o acesso a serviços e políticas públicas quanto às formas de ação para a satisfação de suas necessidades. Quanto ao acesso às políticas sociais, destaca-se, em Curitiba, a consciência de que o acesso aos serviços de creche é um fator importante para que essas mulheres assegurem seus direitos (26%). Em Fortaleza essa percepção é também expressiva (10%). Compreender essas

percepções só é possível levando-se em conta o contexto das políticas de educação infantil no Brasil que responsabilizam as mulheres pelos cuidados, e naturalizam essa responsabilidade, resultando em baixa cobertura do serviço mais diretamente afetos às tarefas reprodutivas que impactam o cotidiano das mulheres.

Quanto às formas de ação, o apoio da família e dos amigos, o esforço pessoal e o apoio das igrejas somam 40% das respostas em Curitiba e 29% em Fortaleza. O principal contraste ocorre entre “o esforço pessoal” (16% em Curitiba e 8% em Fortaleza) e “políticas do governo” (4% em Curitiba e 15% em Fortaleza). A atuação do Estado tem maior peso para os direitos das mulheres pobres em Fortaleza, enquanto o protagonismo individual é mais presente nas percepções políticas em Curitiba. O apoio da família e dos amigos tem peso semelhante nas percepções das entrevistadas e, em contraste, o ativismo político é praticamente intocado, com 1% em Fortaleza e 3% em Curitiba.

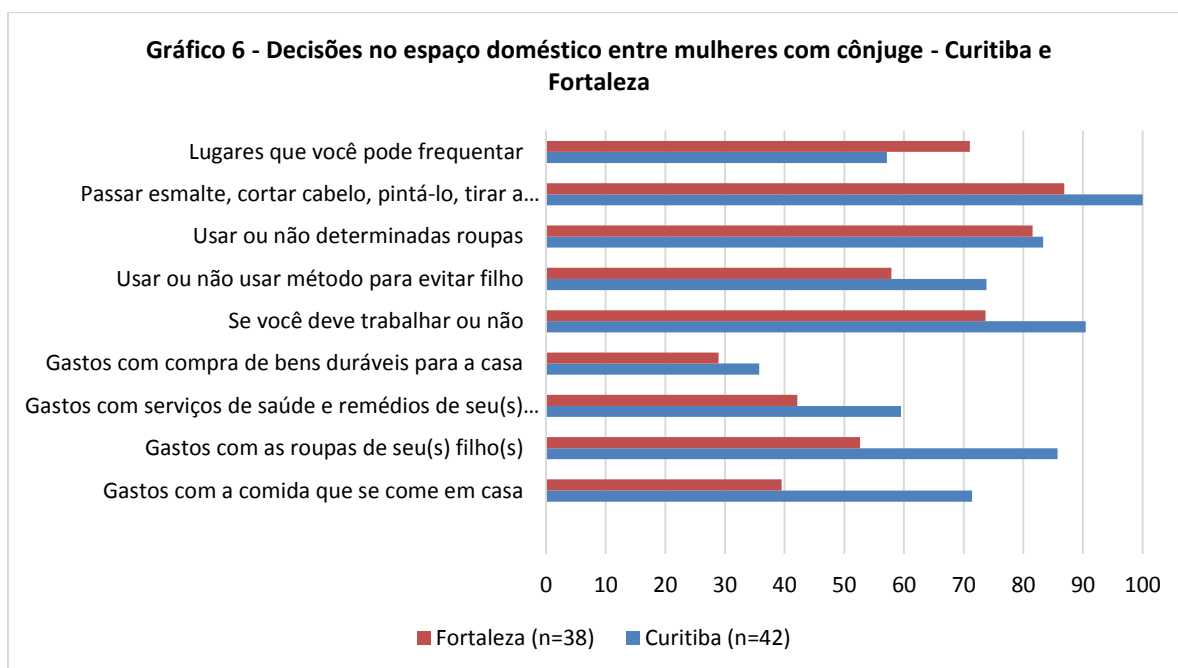
Os dados referentes ao poder de tomar decisão, por parte das entrevistadas, são apresentados no Gráfico 5, a seguir.



Em virtude dos resultados que já encontramos por várias vezes em grupos focais por nós organizados em outras pesquisas, nossa hipótese era de que as mulheres beneficiárias do PBF vivenciam o poder de decisão no âmbito doméstico especialmente no campo do consumo. Em diferentes ocasiões ouvimos relatos consensuais das mulheres quanto às restrições de suas liberdades individuais. Entretanto, ao adotar o método de entrevistas individuais encontramos altas taxas de declaração de tomada de decisões em variados

campos das liberdades individuais femininas, como a liberdade de decidir sobre os lugares que frequenta, o tipo de roupa que se usa e o uso de recursos estéticos como, por exemplo, maquiagem. Por outro lado, é elucidativo que os direitos reprodutivos sejam o de menor índice, ainda que seja relativamente alto, 83% nas duas cidades. No campo do consumo, o item apresentando com menor capacidade de decisão das mulheres é a compra de bens duráveis, poder para o qual concorrem as condições de classe social, antes do que de gênero.

Para tentar depurar um pouco essas variações entre os resultados encontrados por meio dos grupos focais e das entrevistas individuais, selecionamos apenas as respondentes com cônjuge (Gráfico 6), uma vez que os resultados dos grupos focais indicam que a presença do cônjuge é o principal fator inibidor da autonomia feminina no que se refere às decisões assumidas por elas.



A presença do cônjuge reduz as decisões das mulheres no espaço doméstico em quase todos os itens de respostas, com um peso negativo mais acentuado em Fortaleza. Em Curitiba, 44% das entrevistadas têm cônjuge e, em Fortaleza, são 40%. Diferentemente da amostra completa (190 entrevistas), ao selecionar as mulheres com cônjuges percebe-se maior vantagem para as respondentes de Curitiba.

Diante da presença do cônjuge, a maior valorização da individualidade das mulheres entre as entrevistadas de Curitiba pode ser decorrentes de algumas vantagens do contexto curitibano, em comparação com Fortaleza, dentre os quais destacamos, para as entrevistadas de

Curitiba: maior presença de jovens; anos de estudo mais elevados, apesar da ainda baixa escolaridade entre essas mulheres em situação de pobreza nas duas capitais; maior taxa de ocupação em atividades remuneradas; maior acesso às vagas de creches para crianças; e, menor presença de mulheres negras.

Considerações Finais

Neste trabalho, a noção de autonomia feminina, como expressão do empoderamento das mulheres, é operacionalizada com base na capacidade de decisão e meios de liberdade demonstrados pelas entrevistadas. De modo sintético, destacamos os seguintes resultados:

1. As mulheres entrevistadas identificam a distância entre “direito de jure” e “direito de fato”;
2. A ênfase das entrevistadas nos direitos associados às políticas públicas, especialmente aos direitos sociais, e a crítica à qualidade dessas políticas, indicam certa politização dos direitos entre essas mulheres, em ambas as cidades, e, com maior diversidade em Curitiba, cidade em que o rol de direitos citados é mais amplo;
3. Os direitos mais valorizados pelas entrevistadas são predominantemente formulados a partir da estruturação dos papéis de gênero e são indicadores das dificuldades para a individualização das mulheres;
4. No que se refere às condições necessárias para a garantia dos direitos que as entrevistadas consideram importantes, ocorre um contraste entre “o esforço pessoal” (16% em Curitiba e 8% em Fortaleza) e “políticas do governo” (4% em Curitiba e 15% em Fortaleza). A atuação do Estado tem maior peso para os direitos das mulheres pobres em Fortaleza, enquanto o protagonismo individual é mais presente nas percepções políticas em Curitiba. Nas duas cidades há pouquíssimas menções ao ativismo político;
5. Sugere-se a existência de representações sociais distintas sobre o empoderamento das mulheres;
6. As variações quanto às percepções dos direitos parecem não influenciar na distribuição dos poderes de decisão no espaço doméstico, o que é indicativo dos maiores desafios para a democratização das relações familiares.

De modo provisório, enquanto aprofundamos as reflexões sobre esses dados e agregamos outras variáveis na análise, podemos afirmar que as mulheres em situação de pobreza em Curitiba exibem mais elementos de individualização, com o risco de que essa individualização assuma também uma forma de atomização, e, em Fortaleza, as mulheres em situação de pobreza vinculam mais claramente seus direitos à capacidade de ação do Estado e circunscrevem a concepção de direitos especialmente às políticas sociais. Portanto, os significados de empoderamento e, conseqüentemente, os processos correspondentes, são variados nesses dois contextos, o que exige maior inventividade por parte de políticas que eventualmente se coloquem o objetivo de contribuir para o empoderamento das mulheres. Todavia, de modo inquietante e desafiante para as nossas explicações, essas variações quanto aos direitos parecem não influenciar na distribuição dos poderes de decisão no espaço doméstico.

As pesquisas que levam em consideração as experiências singulares de determinados grupos de mulheres, como as mulheres em situação de pobreza em grandes centros urbanos, podem contribuir para maior refinamento das teses sobre persistências ou mudanças nos padrões de gênero. Como demonstrou Cynthia Sarti (2005a e 2005b), os valores morais entre famílias de trabalhadores urbanos (grande parte em situação de pobreza) associam a “ética do provedor” às responsabilidades masculinas e as tarefas de dona de casa às responsabilidades femininas. Portanto, essa dualidade moral referida aos papéis tradicionais de gênero está fortemente marcada entre famílias das camadas populares.

Em termos gerais, as ambiguidades relativas às mudanças sociais no tocante à igualdade de gênero são, ainda, as principais marcas dos processos aqui refletidos. As mulheres em situação de pobreza exibem determinadas faixas de autonomia ou agenciamento, entretanto, revelam também a persistência de padrões tradicionais de gênero, como se constata, por exemplo, com o efeito negativo da presença do cônjuge para a autonomia individual dessas mulheres.

Referências

ALVAREZ, Sonia (2000). "Em que Estado está o feminismo latino-americano? Uma leitura crítica das políticas públicas com 'perspectiva de gênero'". In: FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lúcia; NOBRE, Miriam (Orgs.). *Gênero nas políticas públicas: impasses, desafios e perspectivas para a ação feminista*. São Paulo: SOF, 9-25. (Coleção Cadernos Sempreviva).

ÁVILA Maria Betânia (2002); Cidadania, direitos humanos e direitos das mulheres In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. (org.) *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC, Editora 34, p. 121-142.

- ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi (2006). "Gênero e a distância entre a intenção e o gesto". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n. 62, p. 45-68.
- BAUMAN, Zygmunt (2003). *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- BEAUVOIR, Simone de (2000). *O Segundo Sexo*. 10ª impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. (v. 1 Fatos e Mitos).
- BIROLI, Flávia (2013). *Autonomia e Desigualdades de Gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática*. Niterói e Vinhedo: Editora da UFF e Editora Horizonte.
- BLAY, Eva A (1983). Do espaço privado ao público: a conquista da cidadania pela mulher no Brasil. *Espaço e Debates*, v. 9, maio/agosto-83, Cortez, São Paulo, p. 80-89.
- BLAY, Eva A (1999). "Gênero e políticas públicas ou sociedade civil, gênero e relações de poder". In: SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza e RAMOS; Tânia Regina Oliveira (orgs.). *Falas de gênero: teorias, análises, leituras*. Florianópolis: Editora Mulheres. p. 133-146.
- BOHN, S. R. (2008). Mulher para presidente do Brasil? Gênero e política na perspectiva do eleitor brasileiro. *Opinião Pública*, 14(2), 352-379.
- BUTLER, Judith (1998). "Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do 'pós-modernismo'". *Cadernos Pagu*, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, Campinas-SP, n. 11, p. 11-42.
- BUTLER, Judith (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- CARLOTO, Cássia Maria, MARIANO, Silvana Aparecida (2010). "No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social". *Revista Estudos Feministas*, v.18, p.451- 471.
- DURKHEIM, Émile (1991). *A divisão do trabalho social*. 3ed. Lisboa: Editorial Presença, 1991.
- FRASER, Nancy (1999). "A luta pelas necessidades: esboço de uma teoria crítica socialista-feminista da cultura política do capitalismo tardio". *Debate Feminista*, n. especial, p. 105-41.
- FRASER, Nancy (2001). "Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas na justiça na era pós-socialista". In: SOUZA, J. (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, p. 245-282.
- FRASER, Nancy (2002). "Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero". In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. G. (orgs.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC; Ed. 34, p. 59-78.
- FRASER, Nancy (2007). "Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação". *Revista Estudos Feministas*, vol. 15, n. 2, p. 291-308.
- GOLDANI, Ana Maria (2002). Família, gênero e políticas: famílias brasileiras nos anos 90 e seus desafios como fator de proteção. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v.19, n.1, 29-45, jan./jun.
- BONACCHI, Gabriella, e GROPPPI, Angela (1995). *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: Unesp.
- HEILBORN, Maria Luiza (1993). "Gênero e hierarquia: a costela de Adão revisitada". *Revista Estudos Feministas*, v. 1, n. 1, p. 50-82.
- IBGE (2013). Síntese dos Indicadores Sociais. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66777.pdf>.

- INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa (2003). *Rising tide: gender equality & cultural changes around the world*. Nova York: Cambridge University Press.
- JELIN, Elizabeth (2004). *Pan e afectos – la transformación de las familias*. Buenos Aires, Argentina: Fondo de Cultura Económica.
- MARIANO, Silvana Aparecida (2005). O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. *Revista Estudos Feministas*, Universidade Federal de Santa Catarina. CFH/CCE/UFSC, Florianópolis, vol. 13, n.3, p. 483-505.
- MARIANO, Silvana Aparecida (2010). “Cidadania sexuada feminina: a inclusão das mulheres na Política de Assistência Social”. In: SOUZA, M. F. (org.). *Desigualdades de gênero no Brasil: novas ideias e práticas antigas*. Belo Horizonte: ARGUMENTVM Editora Ltda., p. 41-70.
- MARIANO, Silvana Aparecida; GALVÃO, Elaine Ferreira (2013). Políticas públicas e perspectiva de gênero: uma abordagem feminista. *Revista Feminismos*, v. 1, n. 1.
- MARIANO, Silvana Aparecida; SOUZA, Márcio Ferreira de (2015). “Conciliação e tensões entre trabalho e família para mulheres titulares do Programa Bolsa Família”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 18, p. 147-177.
- MOLYNEUX, Maxine (2007). “Change and continuity in social protection in Latin America – mothers at the service of the State?”. Paper Gender and development programme, n. 1. Geneva: UNRISD (United Nations Research Institute for Social Development).
- MOUFFE, Chantal (1999). “Feminismo, cidadania e política democrática radical”. *Debate Feminista*. São Paulo: Cia. Melhoramentos, Edição Especial (Cidadania e Feminismo), p. 29-47.
- NUSSBAUM, Martha (2002). *Las mujeres y el desarrollo humano: el enfoque de las capacidades*. Barcelona: Herder Editorial.
- PATEMAN, Carole (2000). “El Estado de bienestar patriarcal”. *Contextos*, v. 2, n. 5, [s/p].
- SARDENBERG, Cecília (2009). Conceituando “Empoderamento” na Perspectiva Feminista (transcrição revisada da comunicação oral apresentada ao I Seminário Internacional: Trilhas do Empoderamento de Mulheres – Projeto TEMPO, NEIM/UFBA, Salvador, 2006, ampliado na versão 2009). Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/6848>.
- SARTI, Cynthia Andersen (2005a). *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. 3. ed., São Paulo: Cortez.
- SARTI, Cynthia Andersen (2005b). “Famílias enredadas”. In: ACOSTA, Ana Rojas e VITALER, Maria Amalia Faller (orgs). *Família: redes, laços e políticas públicas*. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, p.21-36.
- SEN, Amartya (2004). *Teorías del desarrollo a principio del siglo XXI*. BID. Mimeo.
- SEN, Amartya (2008). *Desigualdade reexaminada*, Rio de Janeiro, Record.
- SPENCER, Herbert [1891]. *La justicia*. Madrid: La España moderna. s/d.
- TOSCANO, Moema; GOLDENBERG, Mirian (1992). *A Revolução das mulheres: um balanço do feminismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan.
- TOURAINÉ, Alain (2009). *Pensar outramente: o discurso interpretativo dominante*. Petrópolis, RJ: Vozes. pp. 9-101.
- WEBER, Max (1982). Classe, Estamento e Partido. In: *Ensaio de Sociologia*. RJ: Editora LTC.